

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO,
NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA
CATARINA**

EDITAL N. 21/2018

O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução GP n. 21/2016,

CONSIDERANDO a decisão prolatada nos autos da ação n. 5003205-08.2018.404.7210, em trâmite na Justiça Federal de São Miguel do Oeste/SC, que deferiu parcialmente a tutela provisória requerida, a fim de compelir este Tribunal de Justiça a oferecer aos candidatos do concurso público de ingresso na atividade notarial e de registro do Estado de Santa Catarina, regido pelo Edital n. 176/2012 – critério de ingresso provimento –, a serventia vaga do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do município e comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, bem como possíveis vagas que surgirem em decorrência de sua escolha, conforme regras estabelecidas neste certame;

CONVOCA os candidatos relacionados nos anexos I e II deste edital a comparecerem à audiência de reescolha abaixo especificada, caso queiram, em virtude da disponibilidade da mencionada serventia;

TORNA PÚBLICO que deixaram de ser chamados os candidatos que faltaram a qualquer das audiências anteriores, quando convocados, bem como os que foram investidos da delegação e, após a entrada em exercício, renunciaram à unidade, conforme as regras estabelecidas nos editais anteriores deste concurso;

FAZ SABER, ainda, que a audiência em questão será regida pelas seguintes regras:

1. O ato será realizado no dia 19 de junho de 2018, às 14h (quatorze horas), na sala de sessões Ministro Teori Zavascki, localizada na

Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Centro, Florianópolis/SC. Os candidatos convocados deverão ingressar no local no período compreendido entre as 13h15min (treze horas e quinze minutos) até as 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos), após o qual as portas serão cerradas, não mais se autorizando o acesso à solenidade.

2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente à audiência ou ser representado por mandatário munido, obrigatoriamente, de procuração original lavrada por instrumento público e com poderes específicos para o exercício do direito de escolha e também para eventual renúncia da serventia de que o representado detenha a delegação.

3. Somente o candidato ou seu procurador, constituído nos termos do item anterior, terá acesso à audiência e ao recinto.

3.1 Não será permitida a entrada de candidato ou mandatário portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, como aparelhos de telefonia móvel e similares, sendo também vedado o uso de computadores, tablets, máquinas fotográficas, gravadores ou receptores de mensagens, de armazenamento de arquivos e outros aparelhos similares.

4. A ausência do candidato convocado ou de seu procurador será considerada como desistência, não se admitindo pedido que importe em adiamento da opção.

5. A escolha da serventia manifestada na audiência terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta ou de qualquer modificação.

6. O candidato terá o prazo improrrogável de 2 (dois) minutos, cronometrados, para a escolha da serventia.

6.1 É vedado ao candidato ou ao seu procurador formular questionamentos durante o tempo destinado à escolha da serventia.

6.2 O encerramento do tempo sem a manifestação do candidato será considerado como renúncia ao direito de escolha.

7. No caso de reescolha realizada por candidato que esteja no exercício de delegação, a nova escolha será irretratável e a serventia por ele renunciada será imediatamente ofertada aos candidatos de classificação subsequente que estiverem presentes, em se tratando de unidade disponibilizada no presente concurso público, regido pelo Edital n. 176/2012.

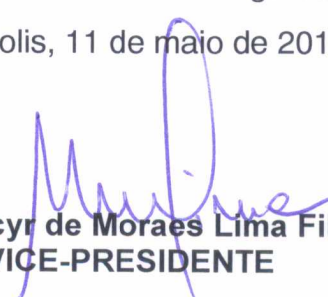


8. Os candidatos somente poderão optar por serventias que, em razão de terem sido escolhidas por candidatos mais bem classificados, não lhes foram disponibilizadas nas audiências anteriores.

9. A escolha de serventia *sub judice* e/ou que esteja em processo de desdobro ou desanexação far-se-á por conta e risco do candidato, sem direito à reclamação posterior em qualquer caso, ainda que o resultado correspondente impeça a outorga ou prejudique o exercício da delegação.

10. Encerrado o ato, os documentos pertinentes serão encaminhados ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, a quem caberá expedir os atos de outorga de delegação.

Florianópolis, 11 de maio de 2018.


Des. Moacyr de Moraes Lima Filho
1º VICE-PRESIDENTE



ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS – CRITÉRIO REMOÇÃO

CANDIDATO
ATALIBA AYRES DE AGUIRRA FILHO
BRAULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA
CHRISTIAN LUNARDI FAVERO
DANIELA FERNANDA MACIEL APARICIO
ELISABETH BEATRIZ KONDER REIS C. DOS SANTOS
EVANIO BERTO
GABRIELA ZIMMERMANN GESSER
GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER
GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA
IVAN WIESE
JERUSA MELISSA JUNG PAROSCHI
JULIA TASSO BARZAN
KELLY SANTOS GONÇALVES CARDIA
LEANDRA DA SILVA SOUSA
MAÍRA MARTINS CRESPO
MARCO AURÉLIO KONELL (<i>sub judice</i>)
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PERES
MARIA SALETE PIZZETTI
MILTON ALVES JUNIOR
PAULO ROBERTO TONDOLO CONTERATTO
RENATO LUIS BENUCCI
VLADIMIR TRIZOTTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS – CRITÉRIO PROVIMENTO

CANDIDATO
ADRIANA ODY
ALAN FELIPE PROVIN
ALAN JECE BALTAZAR
ALINE DE CASTRO BRANDÃO VARGAS
ANA PAULA BEBER BOSCO STRAMOSK
ANDERSON DO CARMO SILVA
ANDRÉA PEREIRA D'ACAMPORA
ANGELA CRISTINA MOSER
ANGÉLICA AZEREDO GARCIA
ARGUS DAG MIN WONG
ATALIBA AYRES DE AGUIRRA FILHO
BRUNA BAGGIO CROCETTA
BRUNA MARIA DE CARVALHO CIVINSKI
BRUNO GROSSI FARIA
CAMILA CUNHA MOURA VASCONCELOS
CAMILA LIBERATO DE SOUSA (<i>sub judice</i>)
CARLA REGINA CIPRIANI
CARLOS ANDRÉ DA SILVA PEREIRA
CARLOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA LONDE
CÉSAR LUIZ DAGOSTIN
CHRISTIAN LUNARDI FÁVERO
CIBELE SCHRAMM
CLAUDIA YUKIE KAWAMURA (<i>sub judice</i>)
DANIELA DE SOUZA E SILVA
DANIELA FERNANDA MACIEL APARICIO
DANIELE ASSIS DOS SANTOS
DANILO FERRO OLIVEIRA (<i>sub judice</i>)
DIEGO GOMES
EDIRLEI UBIRAJARA SCHWANTES
ELAINE ANTUNES BOEGER
ELAINE DE ALMEIDA GUERRA
EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO
ENDRIGO WILSON CENZI
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
EVANIO BERTO
EVERSON COPPINI
FABIANA BARROS KALIL (<i>sub judice</i>)
FABIANA KOINASKI BORGES
FABIANNA OLIVEIRA DOS SANTOS (<i>sub judice</i>)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Gabinete da 1ª Vice-Presidência

FÁBIO BERNARDI
FÁBIO IVENS DE PAULI
FELIPE FELÍCIO SIEDSCLAG
FERNANDA WUTKE
FERNANDO VIRMOND PORTELA GIOVANNETTI
FLÁVIA NOGUEIRA LAGEMANN (<i>sub judice</i>)
FRANCISCO JACINTO OLIVEIRA SOBRINHO
GABRIELLE PORTUGAL STADINIK GAERTNER
GEÓRGIA DE MELLO OTTAÑO (<i>sub judice</i>)
GILBERTO FOSCHIERA
GILVAN BRUSCO GONZALEZ
GUILHERME BECKHÄUSER WENSING
GUILHERME JANNIS BLASI
GUILHERME NUERNBERG DE MORAES
GUILHERME PINHO MACHADO (<i>sub judice</i>)
GUILHERME STANGE
GUSTAVO HENRIQUE MATTOS VOLTOLINI (<i>sub judice</i>)
GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA
GUSTAVO VANDERLINDE MEDEIROS
HELEN CHRISTINE ROOS SIEBEN
HELOISA GREGOLIN CARLOS PINTO
HERBERT SOUZA HARROP
HERMANO SOAR
INÁ TERNES
INGRID BRANDÃO SARTOR
IVAN WIESE
JACKSON FRAGA
JEANA PAOLA ADRIANO
JERUSA MELISSA JUNG PAROSCHI
JOSÉ MANOEL BLANCO
JOSÉ TÚLIO VALADARES REIS JUNIOR
JULIA TASSO BARZAN
JULIANA ELLY DANTAS RODRIGUES MONTEIRO
JULIANA FERREIRA DE MORAES FARRIS
JULIANO IRACI AGOSTINI
KATHERINE SCHERER CLARINDA
KELLY SANTOS GONÇALVES CARDIA
KENIA VASCONCELLOS DA SILVA
LARISSA BISCHOFF DE ALMEIDA GOMÉZ (<i>sub judice</i>)
LEANDRA DA SILVA SOUSA
LEONARDO CAIXETA DOS SANTOS
LEONARDO CORREIA CARVALHO
LIANA DÉBORA RAMOS
LILIAN GEWEHR
LÍVIA BRAGA WEIZENMANN
LUÍSA ANDRADE DA LUZ FONTES HOEPERS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Gabinete da 1ª Vice-Presidência

LUIZ MENEGHEL BETTIOL (<i>sub judice</i>)
MAÍRA MARTINS CRESPO
MANUELA SOBRAL MARTINS E ROCHA
MARCELO CACCIACARRO SOARES (<i>sub judice</i>)
MARCELO ROLANDO DIEL
MARCIELLY GARCIA
MARCO AURÉLIO KONELL (<i>sub judice</i>)
MARCOS VINÍCIUS PACHECO AGUIAR
MARCUS JARDIM DA SILVA
MARELIZA ALONSO CUPOLILO
MARIA AMÁLIA FLORES CRUZ ALDANA
MARIA APARECIDA CARVALHO IUNES (<i>sub judice</i>)
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PERES
MARIA LYGIA NEVES XAVIER
MARINA MOURA LISBOA CARNEIRO
MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
MAURÍCIO CARLINI
MILTON ALVES JÚNIOR
PAULO ROBERTO LOPES (<i>sub judice</i>)
PAULO ROBERTO TONDOLO CONTERATTO
PRISCILA BONAMIGO
RAFAEL CUNHA GARCIA
RAFAEL FRITZEN
RAFAELA ANITA MORAIS PIMENTEL
RAFAELA JERÔNIMO ROWEDER
RAINER JERÔNIMO ROWEDER
RAMON MARTINS TRAJANO
RENATA BENEDET
RENATA NÁPOLI VIEIRA SERAFIM
RENATO LUIS BENUCCI
RICARDO DE VASCONCELOS MARTINS
RODRIGO HAUSER CENTA (<i>sub judice</i>)
RODRIGO OPPITZ ALVES
RODRIGO RAFAEL DE SOUZA PICARDI
RODRIGO SILVEIRA GUILHERME
RONAN CARDOSO NAVES NETO
ROSA ANDRÉA PAIXÃO RAFFANI
ROSANA DE CÁSSIA FERREIRA
SCHEILA FÁTIMA ROZA
SÔNIA REGINA BITTENCOURT WINTER
TALITA SCARIOT FERRENTE
TATIANA MOHR
TIAGO GUAGLIARIELLO
TIZZIANA PAPALEO KOELTZER
VANESSA BITENCOURT (<i>sub judice</i>)
VERONICA ANGELA RECKZIEGEL (<i>sub judice</i>)

10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

VERÔNICA POFFO
VITOR STAGI ALMADA
VLADIMIR TRIZOTTO
WAGNER GARCIA STEVANELLI (<i>sub judice</i>)
WAGNER MARTINS TRAJANO
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE (<i>sub judice</i>)
WANESSA WOLLINGER
WASCHINGTON CICERO FERNANDES FALCÃO
ZULEIKA KALINKA SCHLEMMER